



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO GERAL CAMPUS PESQUEIRA
DEPARTAMENTO DE ENSINO CAMPUS PESQUEIRA
Serviço Social

Edital nº 05/2017 ó Assistência Estudantil
PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE ó MODALIDADE COLETIVA E
INDIVIDUAL

Edital nº 05/2017 ó Assistência Estudantil

O Diretor Geral do Campus Pesqueira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio da Divisão de Assistência ao Estudante (DAE), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução CONSUP Nº 21/2012, com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 e com a Regulamentação de Bolsa Permanência no âmbito do IFPE, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Incentivo ao Esporte e ao Lazer da Política de Assistência Estudantil e Incentivo ao Esporte do *Campus* Pesqueira- PE.

1. DOS OBJETIVOS

Ampliar e fortalecer as condições de acesso e permanência com êxito dos discentes na Instituição através dos Programas de Incentivo ao Esporte que visam assegurar, prioritariamente ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou que apresente um bom rendimento esportivo, o exercício pleno da cidadania.

2. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado por modalidade.

3. PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE:

3.1. Conceito:

O Programa Bolsa-A atleta e o Programa de Incentivo ao Esporte são programas de incentivo aos estudantes ó Atletas do IFPE *Campus* Pesqueira, que visa a Educação para o Esporte, na formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida. Os programas serão coordenados pelos Professores de Educação Física, outros docentes/ administrativos do *Campus* e voluntários.

MODALIDADES:

3.1 COLETIVAS:

- * **BASQUETE (MASCULINO)**
- * **FUTSAL (MASCULO)**
- * **VOLEIBOL (MASCULINO)**

3.2 INDIVIDUAIS:

- * **KICKBOXING**
- * **BADMINTON (FEMININO E MASCULINO)**
- * **XADREZ**
- * **ATLETISMO**
- * **TÊNIS DE MESA**

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA TODAS AS MODALIDADES:

1. Matrícula regular no IFPE- *Campus* Pesqueira, cursando no mínimo 3 componentes curriculares;
2. Idade mínima de 15 anos completos ou completará 15 anos em 2017.¹;
3. Idade máxima de 19 anos (até 31 de dezembro);
4. Parecer médico favorável à prática esportiva;
5. Não receber salário ou patrocínio de entidade de prática desportiva (clube);
6. Não será permitido acumular com outras bolsas e auxílios estudantis.

4.1.1 Valor do Auxílio financeiro: R\$ 327,95 durante 7 meses (maio à novembro de 2017).

4.1.2 Condiionalidades para permanência dos beneficiados:

1. Matrícula regular nos cursos presenciais do IFPE ó *Campus* Pesqueira-PE, além da manutenção de rendimento acadêmico, admitindo a retenção em até 3 componentes curriculares no semestre anterior. Caso o estudante extrapole essa quantidade de reprovações já citadas caberá à equipe multidisciplinar a avaliação do caso. Ao término do 1º semestre todos os alunos terão que realizar a renovação e serão avaliados no tocante ao rendimento escolar e participação nos treinamentos, para a possível continuidade no programa.
2. Não descumprir as regras da Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigentes passíveis de advertência, suspensão e desligamento;
3. Frequência regular nos treinos em horários pré-fixados pelo (s) Técnicos; (no mínimo 75% de frequência na carga horária, mensal, dos treinamentos e/ou jogos pré-estabelecidos, amistosos e oficiais). O aluno que não atingir a frequência estipulada neste item por 3 meses intercalados ou consecutivos será desligado do programa. O Estudante/Atleta que não atingir os 75% de frequência no mês e não apresentar justificativa plausível poderá ter a bolsa suspensa no referido mês. A frequência deverá ser assinada a cada treino com o docente/administrativo responsável pela modalidade;
4. Boa convivência com o técnico, com os colegas da equipe e com todos que fazem parte da Instituição;
5. Apresentar-se com vestimenta adequada, seguindo as orientações/normas dos professores;
6. Pontualidade;
7. Zelar e guardar o material de expediente junto ao Professor;
8. Zelar pelas estruturas físicas do nosso *Campus* e demais locais que venham a visitar;
9. Apresentar qualidades técnicas, físicas e psicológicas;
10. Custear seus próprios uniformes esportivos, tanto para participações em eventos como para treinamentos;
11. Obrigatoriedade em participar das competições definidas pela Coordenação de Esportes.

Parágrafo Único: Para fins de renovação do Programa, o/a estudante deverá apresentar no início do 2º segundo Semestre, em data estipulada pela DAE, o histórico escolar impresso pelo Q-Acadêmico ou emitido pelo Setor de Registro Escolar atualizado.

5. INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS MODALIDADES:

- 1 Uma foto 3 x 4;

2 Ficha de inscrição preenchida manualmente, disponível no site institucional Campus Pesqueira: www.portal.ifpe.edu.br. (**Anexo I**);

3 Questionário socioeconômico disponível na DAE, o qual deverá ser devidamente assinado e entregue;

4 Histórico Escolar impresso pelo Q-Acadêmico;

5 Cópia do RG e CPF (maiores) ou Certidão de Nascimento para os/as estudantes menores de 18 anos;

6 Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de Identidade de todos/as integrantes do núcleo familiar **maiores** de 18 anos;

7 Cópia da certidão de nascimento de todos/as os/as integrantes do núcleo familiar **menores** de 18 anos;

8 Cópias do Comprovante de renda do/a estudante, maior de 18 anos;

CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O SERVIÇO SOCIAL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

Para os/as trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

Cópia da carteira de trabalho atualizada ou recibo de salário completo ou contracheque ou contrato (com renda atual) referente a fevereiro, março ou abril/2017.

Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregados/das ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar:

- . Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
- . Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício;

Para trabalhadores/as do mercado informal e autônomos/as:

. Trabalhador informal: Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. (**disponível na DAE**) e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.

. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

Trabalhador autônomo: declaração de imposto de renda atualizada.

Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal. Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada;

Em caso de aposentadoria: Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

Em caso de pensionistas: Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;

Produtor rural: Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores ó constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) **(disponível na DAE)**;

Outros (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) **(disponível na DAE)**; Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;

Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;

Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial ou no caso de recebimento via banco, cópia do extrato do mês de fevereiro, março ou abril/2017, acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. **(disponível na DAE)**.

OBS: NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS (CTPS) CARTEIRAS DE TRABALHO PROFISSIONAL ORIGINAIS.

9 Parecer médico favorável à prática desportiva fornecida por profissional qualificado, a DAE irá disponibilizar termos de responsabilidade e autorização para os maiores e menores de 18 anos responsabilizando o estudante ou responsável por qualquer intercorrência nas seletivas. A autorização deverá ser acompanhada da RG do responsável. Ressaltamos que será uma condição temporária com a ressalva de que o **estudante só poderá assinar o termo de compromisso e iniciar as atividades quando apresentar parecer médico**;

10 Cópia da Conta de energia atualizada, referente aos meses de fevereiro, março ou abril/2017, do endereço onde reside;

11 Documentos Complementares, caso julguem necessário apresentar: Cópia do Cartão e Extrato atualizado referente aos meses de fevereiro, março ou abril/2017, de benefícios sociais, Bolsa família, BPC, PROJOVEM, Aluguel ou Financiamento de Casa Própria, Gastos Médicos e outros.

5.1 Seleção:

Os estudantes poderão ser selecionados apenas pelo seu desempenho técnico e físico da modalidade segundo a avaliação do docente/administrativo responsável e/ou além de apresentarem bom

desempenho esportivo estiverem no perfil de vulnerabilidade socioeconômica, a qual será avaliada pelo Serviço Social do *campus* Pesqueira de acordo com os critérios relacionados abaixo:

- a) Renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimo nacional vigente;
- b) Situação de moradia;
- c) Situação de trabalho;
- d) Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos;
- e) Despesas familiares;
- f) Bens móveis e imóveis;
- g) Gênero e raça/etnia;
- h) Escolaridade dos membros da família;
- i) Doenças crônicas/ Fragilidade Orgânica devidamente comprovada e/ou existência de deficiência em membro da família;
- j) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Especiais;
- k) Cotista das Escolas Públicas;
- l) Estudantes com filhos/as com idade de até 6 anos incompletos;
- m) Beneficiário de outros Programas Sociais (Cadúnico, BPC, Tarifa Social da CELPE e outros).
- n) Pessoas em situação de risco social;
- o) Pessoas em situação de risco, comprovadamente, devido a questões relativas à orientação Sexual;
- p) Ordem física;
- q) Comunidades em desvantagem social;
- r) Estudantes com filhos de 7 a 11 anos incompletos;
- s) Estudantes com filhos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

OBS.: Os itens para análise da condição de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR MODALIDADE

COLETIVAS		
MODALIDADE	CRITÉRIOS	PROFESSOR RESPONSÁVEL
<i>BASQUETE MASCULINO</i>	Serão selecionados os estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor responsável. DOMÍNIO DE BOLA-PASSES-ARREMESSOS E REGRAS	Prof. Carlos Eduardo e Whenyo Thiago
<i>FUTSAL MASCULINO</i>	Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor e servidor responsáveis. DOMÍNIO DE BOLA-PASSES-CHUTES-DRIBLES E REGRAS	Prof. Carlos Eduardo

VOLEIBOL MASCULINO	Serão selecionados os/as estudantes que melhor apresentarem os gestos técnicos e os fundamentos básicos da modalidade e noções das regras, de acordo com os critérios do professor avaliador e da sua equipe.	Prof. Roberto Mauro
INDIVIDUAIS		
KICKBOXING	Serão selecionados os/as estudantes relacionados indicados pela professor responsável que utilizará como critério o comprometimento com a modalidade desde o princípio do treinamento, e algumas características observadas em treinamento.	Prof. Lucas Ollyver
BADMINTON MASCULINO E FEMININO	Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor responsável. O candidato terá seu desempenho avaliado em uma pontuação que vai de 0 a 5 pontos, nos fundamentos específicos da modalidade. SAQUE- ATAQUE E DEFESA. OBS: Saque por baixo pontua, no máximo, 3 pontos.	Prof. Carlos Eduardo
XADREZ	Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho no jogo, segundo a avaliação do professor responsável. O candidato terá seu desempenho avaliado em uma pontuação que vai de 0 a 5 pontos, de acordo com as estratégias utilizadas no jogo. MOVIMENTO DAS PEÇAS, RACIOCÍNIO RÁPIDO E ESTRATÉGIA DE JOGO.	Profº Carlos Bino
ATLETISMO	Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho	Profº Roberto Mauro

	técnico e físico, segundo a avaliação do professor responsável. O candidato terá seu desempenho avaliado em uma pontuação que vai de 0 a 5 pontos, levando em consideração o seu rendimento na corrida, no salto e no arremesso/lançamento.	
TÊNIS DE MESA	Serão selecionados os/as estudantes que se destacarem em relação ao desempenho técnico e físico, segundo a avaliação do professor responsável. O candidato terá seu desempenho avaliado em uma pontuação que vai de 0 a 5 pontos, nos fundamentos e regras específicos desta modalidade. SAQUE-RECEPÇÃO-JOGO E REGRAS.	Profº Carlos Eduardo

7. QUADRO DE VAGAS:

COLETIVAS	
BASQUETE	05
FUTSAL MASCULINO	05
VOLEIBOL MASCULINO	06
INDIVIDUAIS	
KICKBOXING	04
BADMINTON	04
XADREZ	02
ATLETISMO	02
TÊNIS DE MESA	02
TOTAL	30

8. CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	28 Á 30 DE MARÇO DE 2017
SELEÇÃO DE XADREZ	07 DE ABRIL (SEXTA) HORÁRIO: 14h00min. LOCAL: SALA C10

SELEÇÃO DE BASQUETE	03 E 05 DE ABRIL (SEGUNDA E QUARTA) HORÁRIO: 17h00min.
SELEÇÃO DE VOLEIBOL	05 DE ABRIL (QUARTA), HORÁRIO: 08h00min MASCULINO.
SELEÇÃO BADMINTON	06 E 07 DE ABRIL (QUINTA E SEXTA), HORÁRIO: 13h00min FEMININO E MASCULINO.
SELEÇÃO DE FUTSAL	06 E 07 DE ABRIL (QUINTA E SEXTA), HORÁRIO: 11h30min MASCULINO.
SELEÇÃO KICKBOXING	06 DE ABRIL (QUINTA), HORÁRIO: 17:30h.
SELEÇÃO ATLETISMO	11 DE ABRIL (TERÇA), HORÁRIO: 17:00h.
SELEÇÃO TÊNIS DE MESA	07 DE ABRIL (SEXTA), HORÁRIO: 10:00h.
AVALIAÇÃO SOCIAL	03 À 12 DE ABRIL DE 2017
RESULTADO PRELIMINAR	24 DE ABRIL DE 2017
RESULTADO FINAL	25 DE ABRIL DE 2017
REUNIÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	27 DE ABRIL DE 2017, ÀS 14:00 HS, NA D1)

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos/as estudantes contemplados/as com benefício será publicada no site do IFPE www.portal.ifpe.edu.br, na página do *Campus* Pesqueira e nos quadros de aviso do próprio *Campus*.

OBSERVAÇÃO: Os/As candidatos/as efetivados/as deverão procurar o Serviço Social, a DAE para assinar o termo de compromisso. Caso o/a estudante não assine o termo de compromisso na data estipulada estará automaticamente desvinculado/a do programa.

10- SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 10.1** Descumprir as condições deste edital;
- 10.2** Não comprovar as informações exigidas nos formulários de inscrições;
- 10.3** Perder os prazos de inscrições e entrega dos documentos exigidos.

11- RECURSO:

- 11.1** O candidato poderá dar entrada com recurso no dia seguinte ao resultado preliminar.
- 11.2** O candidato deverá dar entrada com o recurso no Protocolo do Campus Pesqueira.
- 11.3** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerado, para este efeito, a data da solicitação.
- 11.4** Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção, vedada a multiplicidade de recursos por um(a) mesmo(a) candidato(a).
- 11.5** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6** Serão publicadas as relações com o resultado do julgamento dos recursos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As declarações quando exigidas deverão ser preenchidas a punho e assinadas pelo candidato;

12.2 A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

12.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade e/ ou omissão de informações acarretará a suspensão do estudante do Programa, independente da época em que forem constatadas;

12.4 O estudante deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração em sua situação socioeconômica, como por exemplo, inserção em atividade remunerada ou estágio remunerado (a partir da palavra *õcomoõ* a redação poderá ser excluída);

12.5 Não será permitido ao estudante selecionado acumular benefícios do Programa de Assistência Estudantil de que tratam este edital. Caso o estudante seja selecionado em mais de um programa, este deve optar ao assinar o termo de compromisso por apenas um dos benefícios financeiros;

12.6 O estudante com matrícula vinculo, não poderá participar deste processo seletivo;

12.7 O estudante do Programa PROIFPE não poderá se candidatar às bolsas de Assistência Estudantil deste processo seletivo, uma vez que, o PROIFPE caracteriza-se como um curso de Extensão;

12.8 Somente após a assinatura do termo de compromisso no Serviço Social na DAE o estudante estará efetivamente incluído nos Programas de Assistência Estudantil e do IFPE *Campus* Pesqueira.

12.9 O quantitativo de bolsas será disponibilizado em função dos recursos oriundos do orçamento do Campus.

Pesqueira, 24 de março de 2017

OBS: O EDITAL DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE NA DAE (SALA D1)

Profº Valdemir Mariano
Diretor Geral do IFPE Campus Pesqueira

Profº Carlos Eduardo
Coordenador de Esportes

Maria Rita Valões
Assistente Social

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER 2017

- () BASQUETE
- () FUTSAL
- () VOLEI
- () XADREZ
- () KICKBOXING
- () BADMINTON
- () ATLETISMO
- () TÊNIS DE MESA

NOME: _____

SEXO: (F) (M) Idade: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

MODALIDADE: _____

MATRICULA: _____ TURNO: _____ COTISTA: () SIM () NÃO

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

RG: _____ Orgão EXP.: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

PONTO DE REF. _____

FONE RES.: () _____ CEL. () _____ FONE RECADO : () _____

Email: _____

Pesqueira, _____ de _____ 2017.

Assinatura do/a estudante